



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Orgão / Entidade Proponente	CNPJ			
Casa de Saude santa Marcelina – RO	60.742.616/0002-40			
Orgão / Entidade Executor	CNPJ			
Casa de Saude santa Marcelina – RO.	60.742.616/0002-40			
Endereço				
Br. 364 Km 17 S/N Zona Rural sentido cuiaba				
Cidade	U. F.	CEP	DDD / Telefone	E. A.
Porto Velho	RO	76801-974	(69) 3218-2213 /2232	
Conta Corrente nº	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável	CPF			
Lina Maria Ambiel	664.157.728-72			
C. I. / Orgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula	
6.894.368-4	DIRETORA	DIRETORA		
Endereço	CEP			
Br. 364 Km 17 S/N Zona Rural sentido cuiaba				

2. OUTROS PARTÍCIPES

Partíciipe (identificação)	CNPJ
Nome Completo do Responsável	CPF
Endereço da Instituição	CEP
E-mail	Telefone

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início	Término
Atualização do Parque dos Equipamentos	ALR	180 dias
Identificação do Objeto: Aquisição de 01 (um) microscópio Cirúrgico oftalmológico, para o Centro cirurgico do Hospital Santa Marcelina, CNES: 280792.		

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

A Casa de Saúde Santa Marcelina, entidade beneficente sem fins lucrativos, registrada no cadastro nacional de estabelecimentos de saúde CNES nº 2807092 é hospital geral, esfera privada, gestão estadual, presta serviços a todos os municípios de Rondônia. Possui 156 leitos, sendo 140 destinados ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), presta atendimento ambulatorial de baixa e média complexidade, internação, atendimento de demanda regulada e espontânea, realiza assistência médica hospitalar em regime de ambulatório e internação nas áreas: cardiologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica, clínica médica, dermatologia, endocrinologia, fonoaudiologia, ginecologia, hanseníase, neurologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, urologia e cabeça e pescoço.

A atuação da Casa de Saúde Santa Marcelina no atendimento à população de baixa renda, tem reconhecimento público pela excelência dos serviços prestados e por prezar pelos princípios do SUS: universalidade, equidade integralidade. O Hospital é classificado como hospital de referência em serviço de órteses, próteses e materiais especiais em reabilitação e tratamento de feridas. Objetivando prestar assistência integral à saúde da população tem como missão atender anualmente uma média de 4.514 pacientes, realizar 43.130 exames e 3.078 internações clínicas, 853 internações cirúrgicas e destinar cerca de 97% de sua capacidade operacional aos pacientes do Sistema Único de Saúde.

A aquisição de 01 (um) microscópio cirúrgico oftalmológico permitirá o aprimoramento na assistência de cirurgias de catarata que perfazem o quantitativo de 222 (duzentas e vinte e duas) cirurgias realizadas por ano. Além disso, com a implementação do novo equipamento, será possível iniciar a realização de cirurgias de vitrectomia, que atualmente não podem ser realizadas devido às limitações do microscópio disponível, que possui tecnologia insuficiente para esse tipo de procedimento. Com a aquisição do novo microscópio, nossa meta é não apenas melhorar a qualidade das cirurgias de catarata, mas também expandir os serviços, com a expectativa de dobrar o número de cirurgias realizadas, atendendo de forma mais completa e eficaz as necessidades dos pacientes.

Considerando que o tratamento da catarata é sempre cirúrgico, não existe medicamento que evite a doença. A cirurgia substitui a lente natural que ficou opaca por um cristalino artificial e este equipamento auxiliará o médico a atingir áreas precisas durante a cirurgia, permitindo um monitoramento no aspecto micro do procedimento. A tecnologia do microscópio cirúrgico oftalmológico também pode reduzir a intensidade de luz direcional, evitando o ressecamento ocular e a fotofobia, o que proporciona mais conforto e segurança ao paciente.

Por fim, a aquisição dos equipamentos solicitados tem como objetivo, além de proporcionar melhor tecnologia e agilidade nos resultados e tratamentos, viabilizar a realização das cirurgias oftalmológicas de catarata e vitrectomia, expandindo nossa capacidade de atendimento. Com isso, buscamos não apenas atender mais pacientes de forma eficiente, mas também evitar o atraso nas filas de espera.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)

Objetivo Geral: Promover a incorporação e atualização tecnológica para estruturar serviços de atenção especializada em saúde, visando manter o atendimento aos pacientes SUS de forma eficiente e eficaz.				
Objetivo Específico 1: Garantir a Prestação de Serviço e a qualidade na Saúde				
1. Meta de Produtividade:	Indicador	Cálculo	Avaliação	
Realizar, em média, 29,67 cirurgias por mês	Número de cirurgias realizadas/mês.	Dividir a meta anual (356) pelo número de meses do ano (12).	A partir da destinação	180 dias
2. Meta de Eficiência do Equipamento:	Indicado	Cálculo		
Alcançar uma taxa de utilização de 90% do novo equipamento	Taxa de utilização do equipamento	(Número de cirurgias realizadas com o novo equipamento / Número total de cirurgias realizadas) * 100.		
3. Meta de Impacto Social	Indicado	Cálculo		
Aumentar em 95% o número de pacientes atendidos	Número de pacientes atendidos	Contar o número de pacientes atendidos em cada categoria		
4. Meta de Qualidade	Indicado	Cálculo		
Manter a taxa de complicações abaixo de 2%.	Taxa de complicações pós-operatórias	(Número de complicações / Número total de cirurgias) * 100.		

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Aquisição de Equipamentos		
2	1. Montar processo de compra 1.1 Montar processo Licitatório 1.2 Elaborar Edital 1.3 Publicar Edital 1.4 Realizar o Certame 1.5 Adjudicar e Homologar 1.6 Publicar a Adjudicação e Homologação 1.7 Enviar ordem de compras para o proponente ganhador 2. Assessoria administrativa e setor de compras 2.1 Assistente administrativo elabora o processo de compra 2.2 comprador conclui as compras 2.3 setor de almoxarifado recebe e acondiciona 2.4 setor de patrimônio registra os bens permanentes	ALR 180 dias	
3	Procedimentos Administrativos Para A Utilização Do Bem Será Realizado Através Da Comissão De Recebimento De Material Hospitalar		
4	Quanto a utilização do bem para posterior fiscalização do Concedente: através de formulário/relatório/indicador mensal interno do hospital		

6.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Objeto	desc.	Quant	Empresa Norte medica	Empresa Dormed	Empresa PH hospitalares	Empresa THECHMED	Valor médio Unitário	Valor Total do Convênio
1	<p>MICROSCÓPIO CIRÚRGICO PARA CIRURGIA DE CATARATA E VITRECTOMIA que possibilite a transmissão externa com uma excelente clareza da profundidade de imagem do campo operatórios. Com Controle da intensidade da iluminação que permite enviar a intensidade de luz adequada dos procedimentos com maior segurança e certeza de um excelente trabalho realizado. A automação das funções, com controle através de um pedal para permitir ao oftalmologista a total liberdade de suas mãos durante o procedimento cirúrgico. Que seja ergonômico e intuitivo para maior conforto durante o procedimento.</p> <p>MAGNIFICAÇÃO Seleção de Aumento Tipo ZOOM contínuo motorizado Objetiva 190 - 230 mm Total de Aumentos 3,9x - 23x contínuo motorizado Campo Observado 9mm - 54mm Distância Interpupilar 55mm a</p>	unid	1	R\$ 340.000,00	R\$ 339.450,00	R\$ 355.000,00	R\$ 368.000,00	R\$ 350.612,50	R\$ 350.612,50

75mm Focalização motorizada via pedal ESTATIVA Estativa Rodízio Extensão Máxima de Braço 1500mm Curso Braço vertica 500mm Tamanho Base 550mm ILUMINAÇÃO Fonte de Luz LED amarelo/branco (oblíqua)							
					Total	R\$ 350.612,50	

A Entidade utilizará como parâmetro para a aquisição o valor médio entre os valores de referência apresentados nas cotações acima.

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
44.50.42	Equip. e Material Permanente	R\$ R\$ 350.000,00	R\$ 612,50	R\$ 350.612,50
Total		R\$ 350.000,00	R\$ 612,50	R\$ 350.612,50

7. CONTRAPARTIDA

R\$ 612,50

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Exercício: 2024

PARCELA ÚNICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 350.612,50						
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

CONVENENTE -

PARCELA ÚNICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 612,50						
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL, ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL**, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **ESTADO**, PARA A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA , NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

Porto velho 31 de dezembro de 2024
LOCAL E DATA

PROPONENTE